

DELIBERAÇÃO CEE Nº 10/80

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação-Exercício de 1979, no valor de CR\$ 1.188.490.732,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1.971, e, considerando os termos do Parecer CEE nº 1277/80 da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado em sessão plenária de 27 de agosto de 1980,

DELIBERA:

Artigo 1º: Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação- Exercício de 1979, e autorizada a Secretaria da Educação a aplicar, pelos órgãos competentes, a verba de CR\$ 1.188.490.732,00 (hum bilhão, cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) do total de CR\$ 1.192.990.732,00 (hum bilhão, cento e noventa e dois milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) na seguinte conformidade:

a) PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA:

Assistência Nutricional a Escolares do 1º Grau-Merenda Escolar, suplementação para o período noturno e férias escolares ... 300.000.000,00

b) PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA:

Livro Didático para o Ensino de 1º grau ... 30.000.000,00

c) PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA:

Construção, Manutenção e Equipamento de Prédios Escolares - Zonas Urbana e Rural.... 812.990.732,00

d) Contrapartida da SE no Convênio MEC/FENAME/SE para aquisição e distribuição de material escolar.....45.500.000,00

Artigo 2º : O Parecer CEE nº 1277/80, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 1820/80, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º : Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de agosto de 1980

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Presidente